

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO FAMILIAR NO ÂMBITO DO ESTADO DA BAHIA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Artigo. 1º Fica instituído no âmbito do Estado da Bahia o Dia Estadual do Planejamento Familiar, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado e será celebrado anualmente no dia 18 de maio, e dá outras providências.

Parágrafo Único: Para os fins desta lei, considera-se Planejamento Familiar um conjunto de ações que têm como objetivo ajudar a mulher, o homem ou o casal a planejar ou controlar o nascimento de seus filhos, o intervalo entre gestações e conciliar tudo isso de acordo com seus princípios, necessidades e possibilidades.

Artigo. 2º O Poder Público Estadual poderá, também mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover campanhas, ações e outros eventos na data ora instituída, com o objetivo de divulgar, esclarecer e estimular cada vez mais a realização do Planejamento Familiar, orientando e conscientizando as pessoas a respeito da gravidez e da instituição familiar, gerando resultados e impactos positivos na sociedade.

Artigo. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Planejamento Familiar é um conjunto de ações que auxiliam homens e mulheres a planejar a chegada dos filhos, e também a prevenir gravidez não planejada. Todas as pessoas possuem o direito de decidir se terão ou não filhos, e o Estado tem o dever de oferecer acesso a recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem a prática do planejamento familiar. De acordo com a Organização Mundial da

Saúde, mais de 120 milhões de mulheres em todo mundo desejam evitar a gravidez. Por isso, a lei do Planejamento Familiar foi desenvolvida pelo Governo Brasileiro, com intuito de orientar e conscientizar a respeito da gravidez e da instituição familiar.

O Estado Brasileiro, desde 1998, possui medidas que auxiliam no planejamento, como a distribuição gratuita de métodos anticoncepcionais. Já em 2007, foi criada a Política Nacional de Planejamento Familiar, que incluiu a distribuição de camisinhas, e a venda de anticoncepcionais, além de expandir as ações educativas sobre a saúde sexual e a saúde reprodutiva. Em 2009, o Ministério da Saúde reforçou a política de planejamento e ampliou o acesso aos métodos contraceptivos, disponibilizando mais de oito tipos de métodos nos postos de saúde e hospitais públicos.

Nessa mesma linha, casar, ter filhos e construir uma família é o sonho de muitos brasileiros, mas, para possibilitar a realização desse sonho, é essencial pensar em um planejamento familiar eficaz. Dessa forma, esse conjunto de medidas vai garantir que as fases da vida do casal sejam bem estruturadas, dando atenção à saúde do homem e da mulher de forma individual e como casal.

Salvador/BA, 31 de Maio de 2022

PEDRO TAVARES

Deputado Estadual